



CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA
ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI ORDINÁRIA Nº 3540/2012

Ementa

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, EM VIRTUDE DO REAJUSTE DO SALÁRIO MÍNIMO, A PARTIR DE 1º DE JANEIRO DE 2012, CONFORME DECRETO FEDERAL Nº 7.655, DE 23/12/2011.

Data da Norma

Data de Publicação

Veículo de Publicação

27/01/2012

Status de Vigência

Em vigor

Observações

RESOLUÇÃO 3774/2012

**LEI Nº 3.540, DE 27 DE JANEIRO DE 2012**

Dispõe sobre alteração da remuneração dos servidores públicos municipais, em virtude do reajuste do salário mínimo, a partir de 1º de janeiro de 2012, conforme Decreto Federal nº 7.655, de 23/12/2011.

MARCO ANTÔNIO DA FONSECA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibitinga, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1.º Fica alterado o valor da referência 04, constante do Art. 4º da Lei Municipal nº 3.481/2011, como segue:

Ref nº	Valor Atual	Valor da Referência Proposta
04	R\$ 609,69	R\$ 622,00

Parágrafo Único - As demais referências da referida Lei permanecerão com os seus valores inalterados.

Art. 2.º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2012.

MARCO ANTÔNIO DA FONSECA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 27 de janeiro de 2012.

PAULO GUILHERME BIANDOLA ALBERTINI
Dept. de Protocolo e Arquivo